

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1540 de 09 de dezembro de 2020.

EMENTA: Revoga Leis e dá denominação às avenidas, ruas e becos do Distrito de Sapucaia, interior do município de Marilândia/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

- **Artigo 1º** Regulariza e dá denominação as avenidas, ruas, becos no Distrito de Sapucaia Zona Rural de Marilândia Estado do Espirito Santo as seguintes:
 - I Avenida Vicente Padovan, avenida que inicia na propriedade do Senhor Sérgio Padovan, no limite do perímetro urbano, sentido Patrimônio do Rádio, e termina na propriedade do Senhor Valter Arrivabeni, também no limite do perímetro urbano, sentido comunidade de Paul de Graca Aranha:
 - II Avenida Geralda Dias Camargo, avenida que inicia no trevo da Avenida Vicente Padovan, próximo à Igreja Católica, e termina na propriedade dos herdeiros de Antônio André Rodrigues, na ES 360 Rodovia Mário Catelan;
 - III Rua Franquelin Antônio da Silva, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na Rua Luiz Carlos da Silva;
 - IV Rua Luiz Carlos da Silva, rua que inicia na Rua Franquelin Antônio da Silva e termina na antiga máquina de café dos irmãos Stefenoni.
 - V Rua Pedro Cezatti, rua que inicia na Rua Luiz Carlos da Silva, segue contornando o campo de futebol, e termina na propriedade dos herdeiros de Pedro Pereira.
 - VI Rua Elsa Garcia, rua que inicia na Rua Pedro Cezatti e termina na divisa da propriedade do Sr. Osmar da Silva Moraes.
 - VII Rua Lauro Serafim, rua que inicia na Rua Davi Stefenoni e termina na Avenida Geralda Dias Camargo.
 - **VIII Rua Sebastião Falcão,** rua que inicia na Avenida Vicente Padovan, em frente à igreja Católica, e termina na Rua Otelino Ceccatto.
 - IX Rua Onivaldina Dalmásio Rodrigues, rua que inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina na divisa com herdeiros de Antônio André Rodrigues.
 - X Rua Professora Hermínia Petri Lackini, rua que inicia na Rua Onivaldina Dalmásio Rodrigues e termina no córrego que atravessa a sede do Distrito.
 - XI Rua Pedro Pereira, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na divisa da propriedade do Senhor Robson Dondoni.
 - XII Rua Paulino Zangirolami, rua que inicia na Rua Pedro Pereira e termina na propriedade do Senhor Douglas Arrivabeni.
 - XIII Rua Sebastião Dalto, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na propriedade do Senhor Marcos Arrivabeni.
 - **XIV Rua Pedro Arrivabeni,** rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na divisa dos herdeiros Pedro Pereira.
 - **XV Rua Adolfo Drago**, rua sem saída que inicia na Rua Américo Campana (Lei Municipal n° 1230) e termina na residência da família Machado.

Q

Pagina



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

XVI- Rua Otelino Ceccatto, rua que se inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina no córrego que atravessa Distrito.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial revogando as Leis 106/1989, 670/2006 e 847/2009 e as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES 09 de dezembro de 2020.

GEDER CAMATA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Na P.M.M.

> infication ingéla Soares Comério Secretária da SEMADI

Em, 09/12/2020.

Maria Helena Rosa da Silva Chefe do Setor Administrativo Data da Publicação

U PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

SERVIDOR Alessandro Camata

Agente Administrativo

Matrícula nº 5001